



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista – Recife/PE

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023 DE
SOLUÇÃO DE SISTEMA AUTOMATIZADO ACOPLADO EM
MESA, COMPOSTO DE (SUPORTE AUTOMATIZADO E
SOFTWARE APPLICATIVO PARA AUTOMAÇÃO DOS TABLETS)
INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, BEM COMO O SUPORTE
TÉCNICO DO SISTEMA AUTOMATIZADO E DE LICENÇA DE
SOFTWARE DE APPLICATIVO GERENCIAL, PARA AUXILIAR AS
ATIVIDADES DOS PARLAMENTARESQUE ENTRE SI CELEBRAM
A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA IMPLY
TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede na Rua Princesa Isabel nº 410, bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001- 34, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, registrado sob matrícula nº 1430, e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, registrado sob matrícula nº 1112, eleitos na Reunião Solene, realizada no dia 01/01/2025, para mandato no biênio 2025/2026 e, do outro lado, a empresa **IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA**, com sede na Rodovia Imply Tecnologia nº 1.111 (RST 287 KM 105) - Bairro Renascença - Santa Cruz do Sul – RS - CEP: 96815-911, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.681.400/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. **TIRONI PAZ ORTIZ**, de acordo com o constante da 10^a alteração e consolidação de contrato social da empresa, apensado aos autos, celebram o presente Contrato, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 964/2025/SCG** e,

CONSIDERANDO a correspondência da CONTRATADA encaminhada à CONTRATANTE, através do Ofício nº042025-T, datado de 28/02/2025, concordando com a prorrogação do contrato, objeto deste processo, com a solicitação de reajuste do Contrato nº09/2023, conforme previsto na Cláusula Segunda, parágrafo quarto do Contrato nº 09/2023;

CONSIDERANDO que o referido contrato foi prorrogado, por mais 12 (doze) meses, mediante o 5º Termo Aditivo, com a ressalva ao direito de reajustar o mesmo, nos termos do Parecer nº 18/2025 – PL, da Procuradoria Legislativa, constante deste processo;

CONSIDERANDO que o contrato em tela teve o prazo de execução prorrogado, mediante o Primeiro Termo Aditivo (com encerramento em 29/09/2023) e novamente através do Terceiro Termo Aditivo (para o período de 30/09/2023 a 31/10/2023). Sendo assim, o período para a concessão de reajuste, solicitado pela CONTRATADA, contar-se-á a partir de 01/11/2025, pertinente ao período 01/11/2024 a 31/11/2025;



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista – Recife/PE

CONSIDERANDO o Despacho datado de 02/04/2025 do Gestor do Controle Interno Legislativo em relação a emissão do Parecer Técnico, com os cálculos do reajuste, apenas será possível após a publicação do IPCA de outubro/25;

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 15/04/2025, do Secretário de Coordenação Geral, para a Unidade de Apoio Jurídico, encaminhando o processo para as providências pertinentes a prorrogação e posteriormente ser enviado a Controladoria Geral do Poder Legislativo, para que providencie os cálculos do reajuste após a publicação do respectivo índice, respaldado no Parecer Nº 18/2025, emitido pela Procuradoria Legislativa, dando dessa forma continuidade ao Processo nº 964/2025;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 014/2025/CGPL, apresentando a planilha de cálculo elaborada pela Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL, informando a respeito dos itens e dos valores a serem reajustados e pagos;

CONSIDERANDO o e-mail, datado de 11/11/2025, enviado para a CONTRATADA encaminhando em anexo o Parecer Técnico nº 014/2025/CGPL, para sua manifestação quanto a concordância com os termos e valores do referido parecer;

CONSIDERANDO a concordância da CONTRATADA manifestada através do e-mail, datado de 11/11/2025, correspondente aos cálculos apresentados pela Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL, através do Parecer nº 014/2025/CGPL;

CONSIDERANDO o despacho, datado de 12/11/2025, do Secretário de Coordenação Geral, informando da concordância aos termos do Parecer Técnico nº014/2025/CGPL, de 11/11/2025, por parte da CONTRATADA;

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 17/11/2025, do Controlador Geral do Poder Legislativo, para a Procuradoria Legislativa, encaminhando a nota de Empenho, referente ao reajuste contratual e informações a respeito do contrato;

CONSIDERANDO a autorização pertinente a prorrogação E REAJUSTE deste contrato, em conformidade com o previsto na letra "G" da ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA, eleita para o biênio 2025/2026, realizada no dia 09/04/2025; e

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Federal 8.666/93, tendo em vista que este Contrato foi celebrado sob a égide dessa lei.

AS PARTES celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2023, vinculado ao **Processo Administrativo nº 251/2022/CMR**, instaurado sob a modalidade **Pregão Eletrônico Nº 12/2022**, LOTE 2, tudo de conformidade com as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e nº10.520/02, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista – Recife/PE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto o REAJUSTE do Contrato nº 09/2023, no **percentual de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento)**, de acordo com a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) informado pela CONTRATANTE, através da Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL, mediante o Parecer nº014/2025/CGPL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE passará a pagar à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 6.149,95 (seis mil cento e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor global de R\$ 73.799,40 (setenta e três mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), para um período de 12 (doze) meses, **a vigorar a partir de 01/11/2025**, de acordo com os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para a execução deste Termo, correrão à conta da dotação orçamentária nº 1.01.031.4101.2001-3.3.90.40, mediante a Nota de Empenho nº 2025NE000430, de 14/11/2025, emitido como reforço ao Empenho original nº2025NE000135, permanecendo esse último vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Com o novo valor contratual, a CONTRATADA deverá prestar reforço da garantia de execução contratual nos termos da Cláusula-Décima Terceira do Contrato Original.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A garantia contratual referida no subitem acima só será liberada ao CONTRATANTE, após o término da execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, relativo aos serviços prestados, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o caput desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação resumida deste instrumento, que é condição indispensável para sua eficácia.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista – Recife/PE

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO

Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS

Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

CONTRATANTE

TIRONI PAZ Assinado de forma digital por TIRONI

PAZ ORTIZ:48514144049

4144049 Dados: 2025.11.24

TIRONI PAZ ORTIZ

Diretor Presidente da empresa IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº

2. _____
CPF/MF nº

Assinado digitalmente por
CARLOS EMANUEL DE
ALBUQUERQUE ALVES
Data: 18/11/2025 06:38